CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.o 016/91

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido no art.2º e seu parágrafo único da Resolução nº 001/91, de 27/05/1991.

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica instituído, nos termos do Anexo Único desta Portaria, o QUADRO DE PESSOAL TEMPORÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.

Art. 2º- O preenchimento dos respectivos cargos será feito pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, até a definição do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, aos dezessete dias do mês de junho do ano de hum mil, novecentos e noventa e um, (17/06/1991).

R E G I S T R E - S E P U B L I Q U E - S E e

A F I X E - S E

CARLOS BIRCHES SEBRIAN
- Presidente -

P O R T A R I A Nº016/91.

DO MUNICÍPIO,"JORNAL

DO POV

'EIRA - EDIÇÃO Nº91.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

PORTARIA N.o 016/91

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica instituído, nos termos do Anexo Único desta Portaria, o QUADRO DE PESSOAL TEMPORÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.

Art. 2º- O preenchimento dos respectivos cargos será feito pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, até a definição do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de hum mil, novecentos e noventa e um. (17/06/1991).

R E G I S T R E - S E P U B L I Q U E - S E e

A F I X E - S E

(Carlos Alberto Bertan)
- Presidente -

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

PORTARIA N.o 016/91

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE PESSOAL TEMPORÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

I - [illegible]	quantidade	nível
Auxiliar Legislativo - I	01	01
Auxiliar Legislativo - II	01	02
Auxiliar Legislativo - III	01	03
[illegible]	01	04
[illegible]	01	05
[illegible]	01	06

II - [illegible]

[illegible]	[illegible]
01	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
04	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Sarandi, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de hum mil (17/06/1991).

(Carlos Alberto Bertan)
- Presidente -

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.o 016/91

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ANÉXO ÚNICO

QUADRO DE PESSOAL TEMPORÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

I- Nomenclatura	quantidade	símbolo
Auxiliar Legislativo I	01	01
Auxiliar Legislativo II	01	02
Auxiliar Legislativo III	01	03
Telefonista	01	04
Zeladora	01	05
Recepcionista	01	06

II-Tabela de vencimentos

Símbolos	vencimento mensal
01	110.898,00
02	78.000,00
03	64.000,00
04	45.758,00
05	27.121,00
06	21.288,00

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Sarandi, aos dezessete dias do mês de junho do ano de 1991 (17/06/1991).

Carlos Birches Sebrian
- Presidente -